



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021/SEAP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020/SEAP  
PROCESSO Nº 2020/288603**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 126/2021/SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP E A EMPRESA VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, entre Padre Eutíquio e Apinagés, Bairro: Batista Campos – Belém-PA CEP: 66.033–172, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997 PC/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, com sede em Avenida São Paulo, S/N, Quadra 40, Lote 08, Parque Real Goiânia, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.910-095, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.675.771/0001-30, Inscrição Estadual nº. 10.507.712-7, Inscrição Municipal nº 31008847 (MATRIZ) e CNPJ 04.675.771/0037-40, Endereço: Av. Benjamin Constant, nº 1664, Centro, Santa Izabel do Pará-PA, CEP: 66790-000 (FILIAL), telefone nº (62) 3923-1666, e-mail comercial@voguesa.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 3.644.624-PC/GO e CPF nº 808.219.601-72, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Decreto Estadual nº 534/2020, Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, e ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020/SEAP, ajustam o presente TERMO ADITIVO para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:



### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato Originário acima mencionado e ora aditado, alterando a Cláusula Terceira, com base na hipótese prevista Cláusula Terceira, alínea h.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES**

2.1. As partes acordam que a Cláusula Terceira que trata do valor contrato sofrerá alteração conforme abaixo:

### **“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO”**

1. O presente contrato sofrerá o reajuste com base no Índice IGP-DI calculado entre o período de agosto/2020 (data da apresentação da proposta) e julho/2021 (12 meses após a apresentação da proposta), na ordem de 33,37% (trinta e três vírgula trinta e sete por cento), conforme especificado nas tabelas abaixo:

| LOTE 01                                                                                                                   |                           |     |                  |                |                             |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----|------------------|----------------|-----------------------------|------------------|
| Item                                                                                                                      | Especificação da Refeição | Und | Quantidade Anual | Valor Unitário | Valor Unitário com reajuste | Valor Anual      |
| 01                                                                                                                        | Desjejum                  | Und | 834.860          | R\$ 1,34       | R\$ 1,78                    | R\$ 1.486.050,80 |
| 02                                                                                                                        | Almoço                    | Und | 834.860          | R\$ 5,65       | R\$ 7,53                    | R\$ 6.291.008,22 |
| 03                                                                                                                        | Jantar                    | Und | 834.860          | R\$ 5,65       | R\$ 7,53                    | R\$ 6.291.008,22 |
| 04                                                                                                                        | Lanche noturno            | Und | 834.860          | R\$ 1,60       | R\$ 2,13                    | R\$ 1.778.251,80 |
| Total: R\$ 15.846.319,04 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e quatro centavos) |                           |     |                  |                |                             |                  |



| LOTE 04                                                                                                      |                           |     |                  |                |                             |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----|------------------|----------------|-----------------------------|------------------|
| Item                                                                                                         | Especificação da Refeição | Und | Quantidade Anual | Valor Unitário | Valor Unitário com reajuste | Valor Anual      |
| 01                                                                                                           | Desjejum                  | Und | 1.236.300        | R\$ 1,15       | R\$ 1,53                    | R\$ 1.891.539,00 |
| 02                                                                                                           | Almoço                    | Und | 1.236.300        | R\$ 5,33       | R\$ 7,10                    | R\$ 8.777.730,00 |
| 03                                                                                                           | Jantar                    | Und | 1.236.300        | R\$ 5,33       | R\$ 7,10                    | R\$ 8.777.730,00 |
| 04                                                                                                           | Lanche noturno            | Und | 1.236.300        | R\$ 1,47       | R\$ 1,96                    | R\$ 2.423.148,00 |
| 05                                                                                                           | Lanche diurno             | Und | 11.160           | R\$ 3,50       | R\$ 4,66                    | R\$ 52.005,60    |
| Total: R\$ 21.922.152,60 (vinte e um milhões, novecentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais) |                           |     |                  |                |                             |                  |

| LOTE 07 |                           |     |                  |                |                             |                  |
|---------|---------------------------|-----|------------------|----------------|-----------------------------|------------------|
| Item    | Especificação da Refeição | Und | Quantidade Anual | Valor Unitário | Valor Unitário com reajuste | Valor Anual      |
| 01      | Desjejum                  | Und | 1.234.800        | R\$ 1,05       | R\$ 1,40                    | R\$ 1.728.720,00 |
| 02      | Almoço                    | Und | 1.234.800        | R\$ 5,30       | R\$ 7,06                    | R\$ 8.717.688,00 |



|                                                                                                        |                |     |           |          |          |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|-----------|----------|----------|------------------|
| 03                                                                                                     | Jantar         | Und | 1.234.800 | R\$ 5,30 | R\$ 7,06 | R\$ 8.717.688,00 |
| 04                                                                                                     | Lanche noturno | Und | 1.234.800 | R\$ 1,10 | R\$ 1,46 | R\$ 1.802.808,00 |
| Total: R\$ 20.966.904,00 (vinte milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e quatro reais). |                |     |           |          |          |                  |

**Valor total Lote 01, 04 e 07: R\$ 58.735.375,64 (cinquenta e oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**

- O reajuste importará num aumento do valor contratual em **R\$ 14.648.993,24** (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).
- O valor global do contrato passará de R\$ 44.086.382,40 (quarenta e quatro milhões, oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para R\$ **58.735.375,64** (cinquenta e oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
- O reajuste deve incidir a partir de 12 meses da data da proposta.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo são: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0101, PI: 105ALP8283C

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.



## **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no Diário Oficial da União - DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2021.

JARBAS  
VASCONCELOS  
DO CARMO

Assinado de forma digital por  
JARBAS VASCONCELOS DO  
CARMO  
Dados: 2021.12.23 18:40:16  
-03'00'

**JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Assinado digitalmente por DALIERME  
APARECIDO BARBOSA RIBEIRO:80821960172  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20099940000197,  
OU=videoconferencia, CN=DALIERME  
APARECIDO BARBOSA RIBEIRO:80821960172  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-12-23 12:49:00  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.4

**VOGUE - ALIMENTAÇÃO E  
NUTRIÇÃO LTDA**  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF nº

2 - \_\_\_\_\_

CPF nº



Fonte: Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS). Acesso em 20/10/2021.

#### Resolução Nº 181, de 23 de dezembro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Considerando a necessidade de implementar serviços e ações de média e alta complexidade na rede de atenção especializada do município de Ananindeua.

Considerando o Ofício nº 572/2021 – GAB/SESAU de 22 de dezembro

2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua (Parcela Única), que solicita o aumento de teto financeiro MAC (Média e Alta Complexidade) do município, junto ao Ministério da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar "Ad Referendum" a solicitação ao Ministério da Saúde de

aumento do Teto financeiro de Média e Alta Complexidade do município de ANANINDEUA no montante de R\$ 24.999.999,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), a ser incorporado ao respectivo teto financeiro em parcela única.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de dezembro de 2021.

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros,  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa  
Respondendo pela SESA  
Decreto S/N-DOE 34.780 DE 30.11.2021  
Presidente da CIB/SUS/PA, em exercício.

Charles Cezar Tocantins de Souza,  
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 746161

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/GECOM/SESPA/2021

PROCESSO Nº: 2021/236363

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para o Serviço de Verificação de Óbito.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ Nº: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: NOVA MEDICA COM. E SERV. DE PROD. HOSPIT. LTDA

CNPJ Nº: 19.769.575/0001-00

R\$ 403.100,00 (quatrocentos e três mil cem reais)

CONTRATADO: SMART SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº: 04.707.446/0001-01

R\$ 95.470,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e setenta reais)

CONTRATADO: REFLECTOR COM. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI.

CNPJ Nº: 21.010.461/0001-15

R\$ 112.066,60 (cento e doze mil sessenta e seis reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA

CNPJ Nº: 35.088.443/0001-60

R\$ 81.240,79 (oitenta e um mil duzentos e quarenta reais e setenta e nove centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV. LEI FEDERAL Nº 14.124/21, ART 2º, Inciso II.

VALOR TOTAL: R\$ 691.867,29 (seiscentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8302

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

FONTE: 0149 e 0349

Belém (PA), 23 de Dezembro de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde Pública,

**RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/GECOM/SESPA/2021**

PROCESSO Nº: 2021/236363

Nesta data, RATIFICO o termo de Dispensa de Licitação nº 066/GECOM/SESPA/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (PA), 23 de Dezembro de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde Pública,

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/SESPA/2021**

PROCESSO: 2021/1349315

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de Banco de Preços, que será utilizado pela SESA, para disponibilizar preços para parâmetros de futuras licitações.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INCISO I.

VALOR: R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8338.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39.

FONTE: 0103.

Belém (PA), 23 de dezembro de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde Pública,

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

Nesta data, RATIFICO o termo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (PA), 23 de dezembro de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde Pública,

Protocolo: 746163

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2021

Termo aditivo: 2

Data da assinatura: 23/12/2021

Exercício: 2021

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Valor.

Justificativa: O presente contrato sofrerá o reajuste com base no Índice IGP-DI calculado entre o período de agosto/2020 (data da apresentação da proposta) e julho/2021 (12 meses após a apresentação da proposta), na ordem de 33,37%. Passando o contrato de R\$ 44.086.382,40 para R\$ 58.735.375,64.

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283,

natureza de despesa 339039, fonte 0101, PI: 105ALP8283C

Contratado: VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ: 04.675.771/0037-40

Endereço: Av. Benjamin Constant, nº 1664, Centro, Santa Izabel do Pará-PA, CEP:66790-000.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2018

Termo aditivo: 6

Data da assinatura: 22/12/2021

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Valor

Justificativa: O presente contrato sofrerá alteração em seu valor global devido ao reajuste com base no INCC, concedido a empresa contratada, mediante Nota Técnica nº 184/2021, onde será acrescido ao contrato o valor de R\$ 562.237,07

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663, natureza de despesa 449051, fonte 0101, PI: 022701CRMMM.

Processo: 2018/283837

Contrato: 091/2018

Exercício: 2021

Contratado: DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI

CNPJ: 03.832.803/0001-09

Endereço: Estrada do Caixa Pará, nº 65, Bairro: Levilândia, CEP: 67.015-520, Ananindeua/PA

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 746162

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

#### AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 018/2021- CPL/SEDOP

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO PARÁ, através da Comissão permanente de Licitação, comunica a ERRATA na publicação do AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - LOTE 02 - TUCURUI - CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 018/2021- CPL/SEDOP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM MUNICÍPIOS NAS REGIONAIS QUE INTEGRAM O ESTADO DO PARÁ / LOTE 02 - TUCURUI.

Publicado no Diário Oficial do Estado no dia 23 de dezembro de 2021, na página 123, Nº 34.808.

ONDE SE LÊ:

**EMPRESAS HABILITADAS:**

5 - CONSÓRCIO NOSSA SRA DE NAZARÉ - LAJE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.887.094/0001-01 / CONSTRUTORA NORTE BRASIL CNPJ: 31.569.625/0001-91

**EMPRESAS INABILITADAS:**

4 - DFATIMA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 22.208.322/0001-63

**LEIA-SE:**

**EMPRESAS HABILITADAS:**

5 - DFATIMA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 22.208.322/0001-63

**EMPRESAS INABILITADAS:**

4 - CONSÓRCIO NOSSA SRA DE NAZARÉ - LAJE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.887.094/0001-01 / CONSTRUTORA NORTE BRASIL CNPJ: 31.569.625/0001-91

Belém, 23 de dezembro de 2021

Wilson Prudêncio de Moura Filho,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 746158



DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br), quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 às 22:50:01.

